



Ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares-ES

A vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a implantação e operacionalização do uso de "drones" para o apoio às ações de segurança comunitária da Guarda Civil Municipal no município de Linhares-ES.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a implantação e operacionalização do uso de "drones" para o apoio às ações de segurança comunitária da Guarda Civil Municipal no município de Linhares-ES.

Art. 2º - Poderão ser realizadas parcerias com entidades públicas e/ou privadas para execução da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", 28 de fevereiro de 2019


ROSA IVÂNIA EUZÉBIO DOS SANTOS

Vereadora – partido DC



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Cabe, inicialmente, ressaltar que a presente propositura é absolutamente constitucional. Um dispositivo, elencado no artigo 30, I da Carta Maior, reveste o presente projeto de lei da necessária constitucionalidade, tendo em vista que é interesse local a matéria da propositura.

O projeto de lei em questão tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a implantar e operacionalizar o uso de drones no município para a auxílio nas ações da Guarda Civil Municipal.

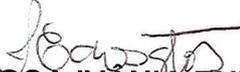
Com o aumento da marginalidade devem ser promovidas ações ostensivas com a utilização da tecnologia disponível.

Com o drone é possível a fiscalização de locais de difícil acesso ou de extremo perigo. Assim, é uma opção na prevenção e combate à criminalidade na Segurança Pública Municipal.

Nesta época em que está havendo muitas festas e aglomerações de pessoas, tal tecnologia pode ser utilizada inclusive para vigilância abrangente no local.

A utilização do drone permite a visualização em 360 graus sobre o cenário analisado, contribuindo para a tomada de decisão no momento e uso da inteligência.

Ante ao exposto, e ciente que o Executivo Municipal não medirá esforços para que este projeto se concretize o mais rápido possível, rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.


ROSA IVÂNIA EUZÉBIO DOS SANTOS

Vereadora - partido DC